

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 437 / 2013 – CMAS

Publicada do Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do “Serviço de Proteção Básica no Domicílio - Idoso” da Instituição S.O.S Idosos, **sob nº. 014**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.454.627/0001-61, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 2º - A Oficina do Cuidador objetiva a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos idosos, desenvolvido à Rua Evaristo da Veiga, 299 – Santos/SP.

Art. 3º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 4º - A presente inscrição tem validade até 30.09.2013.

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social